

**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do presente aditivo para o ano de 2023:

I - Gestão da Atenção Básica de Saúde:

a) 1515.1030100082.036 - 33933900000 - FR 170600000005 - F 0000041 (R\$ 137.374,12)

II - Gestão de Média e Alta Complexidade de Saúde:

a) 1515.1030200082.038 - 33933900000 - FR 170600000006 - F 0000061 (R\$ 376.700,08)

As despesas decorrentes do presente aditivo para o ano de 2024 correrão a conta de Dotações Orçamentárias contidas na LOA 2024 a serem informadas em momento oportuno.

**KAMILA SALES ROLDI CORREA**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1197277**

**Sooretama****Convocação**

**Convocação dos candidatos selecionados no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo para apresentação de documentação complementar**

A Prefeitura Municipal de Sooretama por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer convoca os candidatos selecionados no edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo / Incentivo à Cultura do Município de Sooretama - a apresentarem os documentos complementares para a assinatura do contrato de repasse relacionados na seção 10 do edital. A documentação deverá ser encaminhada em arquivo no formato PDF, para o e-mail: inscricao@sooretama.es.gov.br, ou através do protocolo físico, a ser realizado junto ao Setor de Comunicação da Prefeitura de Sooretama, localizado na Rua Vitorio Bobbio, nº 281, Centro Sooretama/ES, CEP: 29927-000, dentro do horário de funcionamento do setor (segunda a sexta das 8h às 11h e das 13h às 17h).

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal de Sooretama

**Protocolo 1196737**

**Aditivo**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES  
**CONTRATADO:** C.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA

**CNPJ:** 40.805.333/0001-02

**OBJETO:** ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 173/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$172.460,32 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

**RECURSO:** Ficha 131

**PROCESSO:** 5918/2023

ID Cidades 2023.070E0700001.01.0014

**Protocolo 1196730**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES  
**CONTRATADO:** DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 11.109.757/0001-34

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E IGUAL PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES CONFORME ORIENTAÇÃO CONTIDA NOS AUTOS

**RECURSO:** Ficha 131

**PROCESSO:** 6177/2023

ID Cidades 2022.070E0700001.01.0018

**Protocolo 1196981**

**Venda Nova do Imigrante****Edital****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico 000075/2023

Processo nº. 002196/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP E EQUIPARADAS

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, **HOMOLOGO o** presente Pregão Eletrônico de Nº000075/2023, no valor de R\$ 176.771,52 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Em favor da empresa **BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA** nos lotes **1, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30 e 31** no valor total de **R\$ 166.901,22** (cento e sessenta e seis mil novecentos e um reais e vinte e dois centavos), **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDEIMENTOS E** no lote **28** no valor total de **R\$ 1.149,90** (um mil cente e quarenta e nove reais e noventa centavos), **INTER MASTER COM. VAR. DE MAT. DE ESC. E SERV LTDA** nos lotes **2, 6, 7, 21, 25 e 32** no valor total de **R\$ 6.812,60** (seis mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos), **LIDER COMERCIO E SERVICO LTDA** no lote **3** no valor total de **R\$ 939,80** (novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** no lote **9** no valor total de **R\$ 968,00** (novecentos e sessenta e oito reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 31 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1197038**

**RESULTADO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000075/2023**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Pregão Eletrônico Nº 000075/2023.

RESULTADO

**BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA** nos lotes **1, 4,**

**5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30 e 31** no valor total de **R\$ 166.901,22** (cento e sessenta e seis mil novecentos e um reais e vinte e dois centavos), **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS** E no **lote 28** no valor total de **R\$ 1.149,90** (um mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), **INTER MASTER COM. VAR. DE MAT. DE ESC. E SERV LTDA** nos **lotes 2, 6, 7, 21, 25 e 32** no valor total de **R\$ 6.812,60** (seis mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos), **LIDER COMERCIO E SERVICO LTDA** no **lote 3** no valor total de **R\$ 939,80** (novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** no **lote 9** no valor total de **R\$ 968,00** (novecentos e sessenta e oito reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 31 de outubro de 2023.

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira

**Protocolo 1197048**

### Termos

Despacho Gabinete

Protocolo GED nº 23964/2023

Após análise do requerimento, RATIFICO a decisão de adesão da Ata de Registro de Preços nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023, firmada entre a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAG e a empresa INDÚSTRIA COMERCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA..

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de outubro de 2023.

João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito

**Protocolo 1197370**

### Contrato

**Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de outubro de 2023**

**OF.PMVNI / SMAS / nº 382/2023**

Prefeitura Municipal de  
**Venda nova do Imigrante/ES**

### DESPACHO

Relativo ao Contrato 001/2023 - CONSTRUÇÃO DO CREAS

Foi publicado no dia 05 de agosto de 2023 o Parecer Técnico do engenheiro fiscal e a decisão da Secretária de Assistência Social da rescisão unilateral do contrato 001/2023.

Para isto, foi dada para a Contratada um prazo de 10 dias corridos de 06/08/2023 a 15/08/2023 para o contraditório e ampla defesa, considerando ainda como diz a Lei 9784/99 no Art. 59:

Salvo disposição legal específica, é de **dez dias** o prazo para interposição de recurso administrativo, contado

a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

E no Artigo 66, Inciso 2º:

A Lei n. 9.784, de 29.1.1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, dispõe que os **prazos processuais administrativos são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.**

Contudo o prazo não foi respeitado e a contratada só respondeu no dia 17/08/2023.

Por conta disso, a Secretária de Assistência Social decide pela aplicação das seguintes penalidades e pela rescisão unilateral do contrato, com base nas Cláusulas do Contrato 001/2023:

Cláusula Oitava - Penalidades - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

B - Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;

C - Suspensão do direito de licitar junto à Contratada;

Cláusula Nona - Rescisão 9.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

F) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

G) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

J) O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

K) O cometimento reiterado de falhas na sua execução.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos itens 9.1.A a 9.1.K.

Considerando ainda o Artigo 87 da lei 8666/93, que explicita:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Nada mais havendo, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

BRUNA ZANDONADE FEITOSA  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1197043**

### Aditivo

#### **PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO**

#### **RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 000015/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Unico da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO TRECHO JAOP - FÁBRICA DE RAÇÃO/SILOS, NA COMUNIDADE